

Cipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros moles) para pagamento de uma sala na Rua Pres. Vargas, nesta cidade, de propriedade do sr. João Batista Wermersbach, que está sendo ocupada pelo Núcleo de Supervisão do Ensino Primário e Merenda Escolar. Pagamento este, referente aos meses de abril a dezembro do ano de 1969. A razão de R\$ 50,00 mensais.

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Registre-se e

Publique-se.

Domingos Martins, 11 de abril de 1969

Joaquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº **334**

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 44,90

Joaquim Tese

(Cento e quarenta e quatro cruzeiros novos e noventa centavos) para pagamento do funcionário desta Municipalidade, sr. Desiderio Wolmar Hoehler, de acôrdo com a Lei em vigor, 5% sobre o ^{seu} salário integral. Quinquênio e a partir de 1º de abril 10% (dez por cento), sobre seu salário correspondente a 10 (dez) anos de serviços públicos prestados ao Município de Domingos Martins, que completa em 4 de abril de 1969.

Artº 2º - As despesas para fazer face ao presente Crédito, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Domingos Martins, 11 de abril de 1969

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº **335**

Autoriza Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Faço saber que